

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 09 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 3084

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
DECRETO Nº 076/2026	3
CONVOCAÇÃO AGENTES CULTURAIS	4
Portaria Nº242/2.026	5
Portaria Nº241/2.026	6
Portaria Nº243/2.026	7
Portaria Nº244/2.026	8
Portaria Nº245/2.026	9
Portaria Nº247/2.026	10
Portaria Nº246/2.026	11
PORTARIA Nº 240/2026	12
PORTARIA N º 248/2026	15
PORTARIA N º 250/2026	16
PORTARIA N º 249/2026	17
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025.	

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **308420269453**

PREFEITURA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha convida toda a população, profissionais da área da construção civil, engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis e demais interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada na próxima terça-feira 16/06/2026, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal.

O encontro tem por finalidade discutir o **Projeto de Lei nº 007/2026-PL**, de autoria dos Vereadores Luiz Rogério Moacir e Ovídio Alves Teixeira, que institui o procedimento de Aprovação Simplificada de Projetos de Construção Civil para edificações residenciais unifamiliares de até 70 m² no Município de Cidade Gaúcha.

A audiência pública é um importante instrumento de participação popular, permitindo que a comunidade apresente sugestões, opiniões e contribuições para o aperfeiçoamento da proposta legislativa.

Data:	Terça-feira, dia 16/06/2026
Horário:	19h30
Local:	Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Paraná

A audiência pública é um importante instrumento de participação popular, permitindo que a comunidade apresente sugestões, opiniões e contribuições para o aperfeiçoamento da proposta legislativa.

Participe! Sua presença é fundamental para a construção de uma legislação moderna, eficiente e alinhada aos interesses da população.

Cidade Gaúcha-PR, 09/06/2026.
Comissão de Justiça e Redação.

Luiz Rogério Moacir
Presidente

Daniel Tomio Kashivaqui Furlan
Relator

Sérgio Tenorio da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA Firmino Vieira Oliveira, 1947

CENTRO- de CEP 87820-000

Email: cmscidadegaucha@cidadegaucha.pr.gov.br*Republicado por incorreção***DECRETO N° 076/2026**

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e estabelece a Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha – PR**, a ser realizada no dia **30 de Junho de 2026**, com início às 13h no Centro de Convivência da 3ª. Idade, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo promover a participação da comunidade na formulação das diretrizes/propostas para as políticas públicas de saúde do município, fortalecendo o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- Adriana Patricio Domingues Jardim
- Leonor Lima Lopes
- Thays Silvestre
- Pabriane de OLiveira
- Olinto Pereira

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar e organizar os trabalhos da Conferência;
- II – Elaborar o regimento interno do evento;
- III – Definir programação, metodologia e infraestrutura necessária;
- IV – Promover ampla divulgação da Conferência;
- V – Promover o processo de discussão e aprovação das propostas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de junho de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / DIVISÃO DE
CULTURA**

**Rua: Luiz Antonio de Moraes, 1512
Telefone: 44 3675-2492
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67**

CONVOCAÇÃO

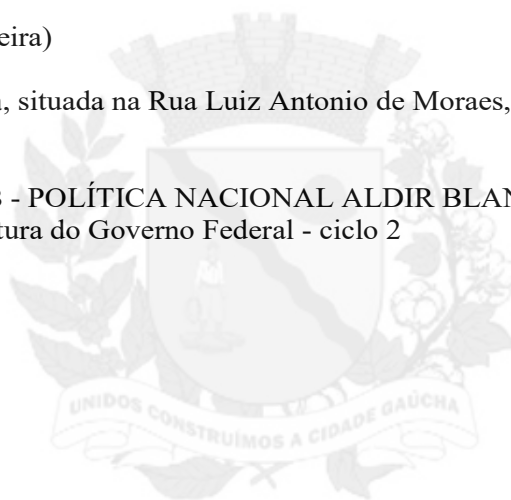
Eu, Rosangela Penasforte da Silva, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Cidade Gaúcha – PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, convoco todos (as) AGENTES CULTURAIS e Conselho de Cultura para uma reunião de escuta pública aberta a Sociedade Civil:

DIA: 10/06/2026 (quarta-feira)

HORA: 9h 30min

LOCAL: Casa da Cultura, situada na Rua Luiz Antonio de Moraes, 1512 – Centro.

TEMA: Recurso da PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC de fomento à Cultura do Governo Federal - ciclo 2



Rosangela Penasforte da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Portaria Nº266/2025 – 04/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°242/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Ana Maria Dos Santos–Zeladora** a ser usufruído no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°241/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, PrefeitoMunicipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal,**Marina Marques Pinto–ACSa** ser usufruído no período de04de maio de 2026 à18de maiode 2026 – referente ao período aquisitivo: 2022/2022

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha,09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°243/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Paulo Vitor Ferreira – Coletor de lixo** ser usufruído no período de 01 de junho de 2026 à 30 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°244/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Angela Das Neves Cavalcante – Zeladora** ser usufruído no período de 05 de junho de 2026 à 19 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°245/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Rafael Rabelo Cruz-Secretarioa** ser usufruído no período de 15 de junho de 2026 à 04 de julho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°247/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Paulo Vitor Ferreira – Coletor de lixo a** ser usufruído no período de 01 de julho de 2026 à 30 de julho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025 .

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N°246/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **João Roberval do Nascimento Minillo–Fiscal Sanitário** a ser usufruído no período de 01 de julho de 2026 à 30 de julho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025 .

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2105 – Fone (44) 3675-1806
E-mail: educa@cidadegaucha.pr.gov.br
CEP – 87.820-000 – CGC – 75377200/0001-67

PORTARIA N° 240/2026

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão Gestora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo Decreto nº / 2026 que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná referente ao decênio 2026–2036,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Gestora e a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) deste Município, representando os respectivos órgãos e segmentos da sociedade civil:

DA COMISSÃO GESTORA

- I. Secretária Municipal de Educação
NILVA CRISTINA DE CAMARGO CASTILHOS
- II. (1) um representante da Secretaria Municipal de Educação
RAQUEL DE MACEDO SILVA
- III. (1) um representante do Fórum Municipal de Educação
ALETHÉYA FONTANA DE OLIVEIRA
- IV. (1) um representante do Conselho Municipal de Educação - CME
IVANIR FERRI

DA EQUIPE TÉCNICA

- I. (1) um representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
- II. (1) um representante do Poder Executivo
ADILSON JOSÉ DOS SANTOS
- III. (1) um representante do Núcleo Regional de Educação
ROSIMEIRE LUCHETTI CHIODI
- IV. (1) um representante do Conselho Municipal do CACS FUNDEB
VANDA LIBERA SCHWERZ
- V. (1) um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
MARIA INÊS MONTEIRO DA SILVA HIRUKAWA
- VI. (1) um representante dos Gestores Escolares Municipais
LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS
- VII. (1) um representante dos Professores da Educação Infantil
ROSANGELA CARDOSO DE ASSIS
- VIII. (1) um representante dos Professores do Ensino Fundamental
ALLINE DA SILVA BOSÍSIO
- IX. (1) um representante dos Professores do Ensino Médio
LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA
- X. (1) um representante da Educação de Jovens e Adultos
ROSANGELA PENASFORTE DA SILVA
- XI. (1) um representante da Educação Especial
ROSEMEIRE CRISTINA CAMILO
- XII. (1) um representante das Instituições de Ensino Superior
VIVIANE MAIA RIBEIRO
- XIII. (1) um representante das Instituições Privadas de Ensino
ROSANGELA SALES DE OLIVEIRA
- XIV. (1) um representante dos Pais, Mães ou responsáveis de Estudantes (APMFs e Conselhos Escolares);
ELOÍSA ESTEVES XAVIER
- XVII - (1) um representante do Conselho Tutelar;
LAÍS OLIVEIRA DA ROCHA

XVIII. (1) um representante do Sindicato dos servidores públicos municipais
LUIZ ROGÉRIO MOACIR

XIX. (1) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

BEATRIZ CARESIA DE CARVALHO

XX. (1) um representante da Sociedade civil;

GREISY KELLY DOMINGUES RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha - Paraná, 9de Junho de 2026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

NILVA CRISTINA DE CAMARGO CASTILHOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N° 248/2026

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal** e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Keith Daiani Da Silva -ACS** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 08 de junho de 2026 a 06 de agosto de 2026– 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo: 2017/2022.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 250/2026

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Maria Paes Piraccini –Professora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026–90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2016/2021.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 249/2026

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Silvia Mara Barbosa –Professora** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026–90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2017/2022.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 040/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Bairro Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000, endereço eletrônico crsdistribuidora1@gmail.com, telefone (43) 3159-0613, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Carlos Roberto De Souza**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 3328823-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 435.978.749-91, doravante denominado **CONTRATADA**.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens constantes no Contrato de Aquisição n.º 040/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis e produtos de açougue para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que os itens aditivados são indispensáveis para a continuidade do atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o acréscimo pretendido encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas, inclusive os valores unitários contratados, demonstrando vantagem para a Administração Pública;

As partes resolvem, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica acrescido o quantitativo dos itens abaixo relacionados, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, conforme tabela abaixo:

LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT. AJUS. (25%)	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL DA QNT. AJUS.
016	550	PAC	AÇAFRÃO...	137	1,20	164,40
056	750	PAC	MACARRÃO...	187	3,25	607,75
069	400	PAC	SAL REFINADO...	100	1,45	145,00
078	350	SAC	QUEIJO PARMESÃO	087	5,30	461,10
080	100	PAC	CANJQUINHA...	025	1,89	47,25
VALOR TOTAL R\$					1.425,50	

1.2. O valor correspondente ao acréscimo quantitativo do presente aditivo é de R\$ 1.425,50 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Em razão desse acréscimo quantitativo ora realizado, o valor global do contrato passa a valer R\$ 7.147,00 (sete mil, cento e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Roberto De Souza
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **C M Serviços De Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.081.325/0001-89, com sede na Rua Milton Heinz, n.º 1548, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 3675-1083, endereço eletrônico nayarafpfono@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Nayara Furlan Passamani**, brasileira, portadora do RG n.º 11.048.208-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 070.938.359-29, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade de continuidade dos serviços de fonoaudiologia destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os atendimentos fonoaudiológicos são essenciais para o desenvolvimento da comunicação, linguagem, aprendizagem e inclusão escolar dos estudantes atendidos;

CONSIDERANDO que a demanda pelos serviços permanece ativa, sendo necessária a manutenção dos atendimentos especializados sem interrupções;

CONSIDERANDO que a continuidade da prestação dos serviços atende ao interesse público e contribui para o adequado desenvolvimento pedagógico e social dos educandos;

CONSIDERANDO que a contratada vem executando satisfatoriamente os serviços contratados, cumprindo as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as condições legalmente estabelecidas;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **09 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 09 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Nayara Furlan Passamani
Sócia Administradora
Contratada



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

